

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DO COLEGIADO PLENO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA PURA E APLICADA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

No dia vinte e seis do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e vinte minutos, por meio de videoconferência, reuniu-se o Colegiado Pleno deste Programa, sob a Presidência do seu Coordenador, Professor Douglas Soares Gonçalves, para tratar da seguinte ordem do dia, conforme convocação expedida a todos os professores, membros deste colegiado, em dezenove de setembro do corrente ano. **Expediente:** Aprovação do Relatório sobre Ações Afirmativas no âmbito do Programa. **Pauta:** Ajustes no Regimento Interno do Programa. Estiveram presentes, além do Coordenador, os professores Alcides Buss, Bruno de Lessa Victor, Cleverson Roberto da Luz, Dirceu Bagio, Daniel Gonçalves, Eliezer Batista, Fábio Júnior Margotti, Fermin Sinfriano Viloche Bazan, Gilles Gonçalves de Castro, Ivan Pontual Costa e Silva, Luciano Bedin, Luiz Rafael dos Santos, Maicon Marques Alves, Matheus Cheque Bortolan e Vinícius Viana Luiz Albani, bem como os acadêmicos Pedro Antônio Testoni Júnior e Jorge Luis Gutierrez Santos. Havendo quórum, foi aberta a sessão. O expediente constou da aprovação do Relatório sobre Ações Afirmativas no âmbito do Programa, o qual foi aprovado pelos membros presentes. Quanto à pauta: O Coordenador apresentou os seguintes trechos do Regimento Interno que demandam alteração: **1)** O art. 31, § 2º, que dispõe que a disciplina de Estágio Docência terá 4 créditos, para que passe a constar como 3 créditos, de acordo com a disciplina "Estágio Docência III" do art. 5º da Resolução Normativa nº 03/CPG/2021. O Professor Daniel Gonçalves, todavia, fez a observação de que a eventual alteração da carga horária da disciplina demandaria atenção para o total de créditos necessários para a conclusão do curso. **2)** Quanto ao art. 33 do Regimento Interno, sobre a matrícula e/ou validação de disciplinas de mestrado no doutorado foram apresentados para discussão neste colegiado as seguintes situações: a) possibilidade de permitir ao discente de Doutorado refazer uma disciplina que já havia sido cursada em nosso Programa de Mestrado; b) possibilidade de permitir ao discente de Doutorado refazer uma disciplina de Mestrado que tenha sido cursada em outro Programa; c) Validação de disciplina de Mestrado no nosso Programa de Doutorado, desde que excedente ao total de créditos necessários para a conclusão do Mestrado; d) Validação de disciplina de Mestrado de outra instituição no nosso Programa de Doutorado. No que tange ao subitem "a", os professores Matheus Cheque Bortolan e Daniel Gonçalves se mostraram contrários à possibilidade de tais disciplinas contarem para as horas necessárias para a conclusão do Doutorado, tendo o primeiro inclusive pontuado que os alunos muitas vezes cursam as referidas disciplinas novamente como uma forma de estudo para os exames de qualificação. No que se refere ao subitem "b", o Prof. Bruno de Lessa Victor ponderou que os casos deveriam ser analisados individualmente, pois os conteúdos das ementas poderiam ser distintos. Para o subitem "c", os Professores Alcides Buss, Cleverson Roberto da Luz e Matheus Cheque Bortolan se mostraram favoráveis à ideia, uma vez que poderia antecipar o início do trabalho na tese. Por fim, quanto ao subitem "d", o Prof. Eliezer pontuou que a disciplina em questão não deveria ser considerada se já foi validada de um terceiro Programa ou se já contou créditos para o Mestrado concluído, e que os demais casos deveriam ser analisados individualmente pelo Colegiado Delegado. Pontuamos que, segundo o art. 33 do atual Regimento Interno, o curso de Doutorado possui carga horária mínima de 52 créditos, sendo que 36 obtidos de disciplinas regulares (eletivas), 4 (quatro) do Estágio de Docência e 12 créditos na Tese de Doutorado. O § 1º do referido artigo dispõe que 24 dos créditos de disciplinas citados deveriam ser obtidos em disciplinas específicas de Doutorado. O

§ 2º traz que os créditos restantes poderão ser obtidos dentre o conjunto de todas as disciplinas do Programa, exceto por aquelas que eventualmente já tenham contado créditos para o Mestrado. Por fim, o § 3º, que fala da validação de disciplinas, dispõe que poderão ser validados créditos obtidos em disciplinas de outros cursos de Pós-Graduação stricto sensu, recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação, mediante aprovação do colegiado delegado, desde que não tenham contado créditos para o curso de mestrado. **3)** Alteração na Estrutura Curricular do Curso de Mestrado, fazendo com que a disciplina de Introdução à Análise não conte mais como uma disciplina do Grupo 2. Com a atual Estrutura Curricular do Programa, os alunos do Mestrado devem satisfazer, além do disposto no Regimento do Programa, o requisito de obter a aprovação em duas disciplinas obrigatórias, uma eletiva do grupo 1, uma eletiva do grupo 2, uma eletiva do grupo 3, uma eletiva do grupo 4 e uma eletiva escolhida entre as dos grupos 2, 3 ou 4. Atualmente, Introdução à Análise consta como uma disciplina do Grupo 2, junto com Variável Complexa e Equações Diferenciais Ordinárias. A proposta de nova redação é fazer com que o aluno tenha que obter aprovação em, 2 disciplinas obrigatórias, 1 eletiva do grupo 1, 1 eletiva do grupo 2, 1 eletiva do grupo 3 e 1 eletiva do grupo 4, e mais 1 eletiva escolhida entre os grupos 2, 3, 4 ou Introdução à Análise - Verão. A maioria dos presentes foi favorável à alteração, retirando Introdução à Análise da lista das disciplinas do Grupo 2 e colocando ela entre uma das eletivas que devem ser escolhidas junto a dos grupos 2, 3 ou 4. O coordenador se comprometeu a nomear comissão para elaborar e apresentar ao colegiado pleno a proposta detalhada para alterações no regimento interno. O Prof. Bruno se voluntariou para participar de tal comissão. **4) Outros assuntos.** Foram levantadas também algumas questões que inicialmente não estavam na pauta. Os professores Eliezer Batista e Maicon Marques Alves levantaram a questão de que a disciplina de Análise Funcional - Verão talvez não fosse adequada para suprir a disciplina de Análise Funcional propriamente dita, tendo em vista que ela é dada em um período de pouco mais de um mês enquanto a disciplina de Análise Funcional é ministrada durante todo um semestre, apesar de cargas horárias equivalentes. Além disso, o Prof. Eliezer ainda pontuou que seria interessante alterar o modelo de aplicação das Qualificações Escritas, fazendo com que estas sejam aplicadas conforme as disciplinas cursadas pelos alunos. Foi pontuado pelo Coordenador que deveriam ser montadas Comissões para tratar dos temas levantados, mais precisamente: uma Comissão para tratar da alteração do Regimento Interno e outra para tratar da alteração da Estrutura Curricular. Para a primeira, o Prof. Bruno de Lessa Victor se candidatou. Para a segunda, os professores Eliezer Batista, Maicon Marques Alves e o discente Jorge Luis Gutierrez Santos se prontificaram para a participação. Por derradeiro, o Coordenador falou a respeito do Recoleta CAPES referente aos anos de 2021 e 2022, sobre a Coleta CAPES para o ano de 2024 e sobre o fechamento do quadriênio referente aos anos 2021 até 2024, solicitando aos docentes que que mantivessem seu Curriculum Lattes atualizado e preencher com atenção os Formulários referentes ao Coleta 2024 e aos destaques do quadriênio 2021-2024. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às dezessete horas e trinta minutos, da qual eu, Marcelo Pacheco dos Santos, lavei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Coordenador e demais membros presentes do Colegiado Pleno.

Florianópolis, vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e quatro.

.....  
Presidente – Douglas Soares Gonçalves

.....  
Dirceu Bagio

.....  
Daniel Gonçalves

.....  
Alcides Buss

.....  
Cleverson Roberto da Luz

.....  
Maicon Marques Alves

.....  
Fábio Júnior Margotti

.....  
Matheus Cheque Bortolan

.....  
Bruno de Lessa Victor

.....  
Eliezer Batista

.....  
Fermin Sinforiano Viloche Bazan

.....  
Gilles Gonçalves de Castro

.....  
Ivan Pontual Costa e Silva

.....  
Luciano Bedin

.....  
Luiz Rafael dos Santos

.....  
Vinícius Viana Luiz Albani

.....  
Pedro Antônio Testoni Júnior

.....  
Jorge Luis Gutierrez Santos

.....  
Marcelo Pacheco dos Santos - Secretário.